

Boletim de Serviço

Nº 64, 16 de março de 2015

**Hospital
Universitário do
Piauí**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

CID GOMES

Ministro de Estado da Educação

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

Presidente

CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO

Diretor de Atenção à Saúde

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

Diretor de Administração e Infraestrutura

WALMIR GOMES DE SOUSA

Diretor de Controladoria e Finanças

GLÁUCIA ASSUMPCÃO

Diretora de Gestão de Pessoas

CRISTIANO CABRAL

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	6
PORTARIAS.....	6
Portaria nº 14, de 06 de março de 2015.....	6
Portaria nº 15, de 09 de março de 2015.....	7
Portaria nº 16, de 12 de março de 2015.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14, 06 de março de 2015.

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, especificamente art. 2º, XX:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.000107/2015-39;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

- Francisca das Chagas Sheyla Almeida Gomes, matrícula SIAPE Nº 2025199 – Presidente;
- Aldirene dos Santos Brito Luz, matrícula SIAPE nº 2113092;
- Vanessa Maria da Rocha e Silva, matrícula SIAPE nº 2031256.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3.º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a critério do Superintendente do HUPI/EBSERH, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

MARIA RACHEL DE CASTRO
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 78/2013 DE 23/12/2013
EBSERH- HUPI

PORTARIA Nº 15, de 09 de março de 2015

O Superintendente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, Filial Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012:

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR que é proibida a presença de pessoas alheias aos quadros da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH e da Universidade Federal do Piauí – UFPI, nas atividades discentes, docentes e técnicas do HU-UFPI, sem a devida anuência da autoridade superior deste nosocômio acadêmico e/ou da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
SUPERINTENDENTE HUPI/EBSERH

PORTARIA Nº 16/2015, 12 de março de 2015.

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar o Regimento Interno do Hospital Universitário do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como membros de tal grupo, na forma que segue:

- LEILA LEAL LEITE, SIAPE Nº 1458517 – Ouvidora – Presidente do Grupo de Trabalho.
- YARA BARROSO NASCIMENTO, SIAPE Nº 2026029 – Assistente Social.
- EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA JÚNIOR, SIAPE Nº 2482833 – Chefe da Divisão Médica.
- LEONARDO DE SOUSA AMORIM, SIAPE Nº 2113839 – Psicólogo Hospitalar.

- KARINA ALBUQUERQUE BATISTA, SIAPE Nº 2050064 – Advogada.

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho caberá elaborar a minuta do Regimento Interno do HU-UFPI, com base na legislação pertinente e no cenário local.

Art. 4º Deverá constar na minuta do Regimento Interno as normas e rotinas que preveem os direitos e deveres dos usuários internados e dos usuários acompanhantes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir e apresentar a Minuta do Regimento Interno do HU-UFPI, ao Colegiado Executivo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
SUPERINTENDENTE HUPI/EBSERH